

**Ofício 1.610/2025**

De: Cleonice F. - SEGOV - DGOV
Para: CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG
Data: 18/11/2025 às 14:24:15

Setores envolvidos:

SEGOV - DGOV, GAP

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1341/2025
Data: 18/11/2025 - Horário: 17:29
Administrativo

Ofício 0496/2025/SAPL/DG/REQ.0180/PROT.1256

Ponte Nova, 13 de novembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Wellington Sabino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 0496/2025/SAPL/DG, requerimento nº 0180/2025 - protocolado nº 1256/2025, de autoria do Vereador José Gonçalves Osório Filho, o qual solicita informações se há previsão no calendário de serviços para o encascalhamento e patrolamento emergenciais desse trecho viário da estrada que interliga o bairro Rasa à comunidade Quebra Canoa, vimos prestar os esclarecimentos abaixo.

O recurso no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) foi recebido pelo Município em junho de 2025. À época, já havia um processo licitatório de cascalho vigente, mas cujo quantitativo foi dimensionado para atender às estradas de responsabilidade do Município, não incluindo, portanto, o trecho para a Comunidade Quebra Canoa, que é de competência do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER/MG.

Ainda assim, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural realizou, em caráter emergencial, intervenções paliativas no local após as chuvas de janeiro de 2025, incluindo patrolamento e construção de rede de drenagem para minimizar os impactos para o tráfego da população. Conforme fotos em anexo de alguns trechos antes e depois das intervenções.

Atualmente, encontra-se em andamento uma nova licitação de cascalho. Após sua homologação, o trecho será incluído no cronograma de manutenção da Secretaria, o qual deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS).

É importante destacar que não é recomendada a execução de patrolamento isolado, sem o imediato encascalhamento, especialmente considerando a proximidade do período chuvoso, pois essa prática poderia agravar o estado da via e torná-la intransitável.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e elevada consideração e nos colocamos a disposição para demais esclarecimento que se fizerem necessários.

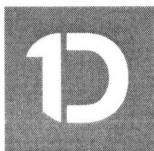
Atenciosamente,

Milton Teodoro Irias Junior

Prefeito Municipal

Anexos:

24_Quebra_Canoa_depo__.zip



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CC6E-963E-7127-D633

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF [REDACTED].XXX.XXX-[REDACTED]) em 18/11/2025 14:27:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/CC6E-963E-7127-D633>